



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.460 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre o vencimento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (Alvará de Funcionamento) de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 3º, inciso IX da Lei Complementar nº 11/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º O pagamento de Taxa de Licença de Funcionamento e Estabelecimento (Alvará de Funcionamento) relativo ao exercício de 2022 poderá ser pago em quota única até 31 de março de 2022.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 06 de janeiro de 2022.



Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

<p>CERTIDÃO CERTIFICO que o(a) <u>Decreto nº 2.460/2022</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJMG), no dia <u>07/01/22</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>10/01/22</u> <u>Dilva</u></p>
